



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 227/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, inscrito no CPF: 488.192.985-20, e a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, sediada na Rua José de Alencar, nº 916, sala 0704 – Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R\$ 418.737,69 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), a ser empenhado pela fonte 17490000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a e b”, c/c art. 125 que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.253.409,39 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos).

[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de dezembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2025.12.17 11:36:07 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
AGC Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcelo Antonio B. dos Santos
Jeane P. Benezer de Lima